



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 4043
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 05/02/24
Amilton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Adm

*DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE
SOM ELETRÔNICO DE VEÍCULOS
"PAREDÕES" NESTE MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da
Lei Orgânica do Município de Carmópolis-SE,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado o uso de som eletrônico de veículos,
denominado de "Paredão", nos **dia 17 e 18 de fevereiro de 2024 (sábado
e domingo)**, das **14:00 horas às 18:00 horas**, nas imediações da Praça
José Sampaio nesta cidade, onde se realizará as festividades do **Carnaval da
Família**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 05 de
fevereiro de 2024.

ESMERALDA MARA
SILVA CRUZ:
20199554587

Assinado digitalmente por ESMERALDA MARA SILVA CRUZ:20199554587
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=2296277000111,
ou=Indeferenciada, ou=ESMERALDA MARA SILVA CRUZ,
20199554587
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-05 09:24:00
Versão: 1.1.0

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal